



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 531 , DE 29 DE AGOSTO DE 1961.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, o CLUBE DE ENGENHARIA, Sociedade Civil de duração ilimitada.

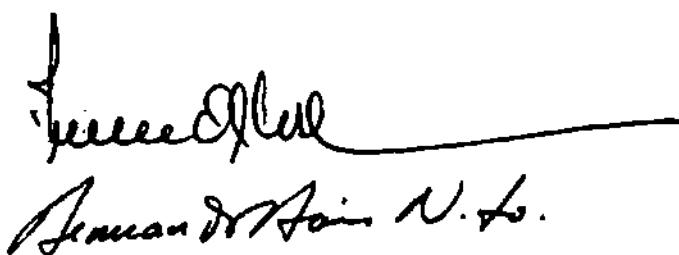
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o CLUBE DE ENGENHARIA, Sociedade Civil de duração ilimitada, sediado nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá ,29 de agosto de 1 961 , 140º da Independência e 73º da República.



Registrada à fls. §34, do
livro competente
Em 27/10/61

B. P. M. Henr. 2004